



Diário oficial **SALTO DE PIRAPORA**

Poder
Executivo
imprensaoficial
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL | 2024
ANO 4 | EDIÇÃO 745

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

www.saltodepirapora.sp.gov.br

Online



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***951228**) em 29/10/2024 às 16:28:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dbe.com.br/verificador/dffc-016f-aa4a-e8e1-4c>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias**

PORTARIA N.º 13.156/2024
De 21 de outubro de 2024.

“Nomeia funcionário em Comissão.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **MIGUEL MARCELLO SOBRINHO**, portador do RG nº 21.XXX.XX4 e CPF nº 10X.XXX.XXX-47, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, a partir do dia 15 de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de outubro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.157/2024
De 22 de outubro de 2024.

“Exonera funcionária em Comissão.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra. **MILENA CRISTINA FREITAS DA SILVA**, portadora do RG n.º 42.XXX.XX3-3 e CPF n.º 36X.XXX.XXX-31, que vinha exercendo o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.158/2024
De 22 de outubro de 2024.

“Exonera funcionária em Comissão.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra. **GABRIELI NOGUEIRA DA**

SILVA, portadora do RG n.º 58.XXX.XX3-6 e CPF n.º 48X.XXX.XXX-57, que vinha exercendo o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.159/2024
De 23 de outubro de 2024

“Aplica a pena de Advertência à servidora VANESSA CRISTIANE DOMINGUES FACCO, em decisão prolatada no Processo Administrativo Disciplinar nº 1114/2024 instaurado pela Portaria n.º 12.982/2024, em 09 de maio de 2024 e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante de 18 de outubro de 2024 no Processo Administrativo Disciplinar 1114/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aplico a pena de **ADVERTÊNCIA** à servidora pública municipal **VANESSA CRISTIANE DOMINGUES FACCO**, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 1114/2024, instaurado pela Portaria n.º 12.982/2024, de 09 de maio de 2024, com fundamento nos artigos 144 e 142, I da Lei Complementar 20/1994, pela infração ao artigo 138 e dos deveres citados no artigo 137, parágrafo único, I, III e V da mesma lei estatutária dos servidores do Município de Salto de Pirapora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 23 de agosto de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CO 012/2024

Processo Adm: Nº PA 1583/2024**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS DE REGIME JURIDICO, ADMINISTRATIVO E TRABALHISTA, PARA ATUAÇÃO EM DEMANDAS JUDICIAIS**

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 7.124/23, art. 66 e Lei Federal nº 14.133/21, art.71 inciso IV, e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

Empresa vencedora valor total: **R\$58.480,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais): MACIEL ASSESSORES S/S LTDA (11880336000102)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 58.480,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

SALTO DE PIRAPORA - SP, 24 de outubro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº 031/2024; MENOR PREÇO POR ITEM; REGISTRO DE PREÇOS; AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI 2024”.**

A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 08 de novembro de 2024**. O Edital estará disponível no portal da **BNC** <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e Compras => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 25 de outubro de 2024.

Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº 033/2024; MENOR PREÇO GLOBAL; REGISTRO DE PREÇOS; “AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL”.

A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 11 de novembro de 2024**. O Edital estará disponível no portal da **BNC** <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e Compras => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 25 de outubro de 2024.

Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº 034/2024; MENOR PREÇO POR ITEM; REGISTRO DE PREÇOS; “AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O CAFÉ DA MANHÃ DE FUNCIONÁRIOS.

A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 08 de novembro de 2024**. O Edital estará disponível no portal da **BNC** <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e Compras

=> Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 25 de outubro de 2024.

Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

Tendo em vista a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022**, resolve CONVOCAR **BEATRIZ GONÇALVES DE ARAÚJO**, aprovado (a) em **11º lugar**, para o Cargo Público de **Assistente Social**, a comparecer no Paço Municipal, localizado à Av. Lydia David Haddad nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora-SP (Divisão de Recursos Humanos), no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos comprobatórios de que possui e os requisitos para o ingresso no Cargo Público.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,

E
CUMPRE-SE

Salto de Pirapora, 25 de outubro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

BEATRIZ GONÇALVES DE ARAÚJO



Notificações

Fiscalização



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 015/2024

1. QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome JOSÉ FERNANDES LEME	Inscrição no cadastro imobiliário 2262018160	CPF/CNPJ 052.438.048-19
Endereço Rua dos Italianos	Nº 583	Compl.
Bairro Recanto São Manoel II	CEP 18165-501	Cidade / UF SALTO DE PIRAPORA - SP

2. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

INFRAÇÕES RELATIVAS À ORDEM PÚBLICA – DOS PASSEIOS, MUROS, CERCAS E MURALHAS DE SUSTENTAÇÃO.

Endereço da infração Rua Zelinda Rodrigues Fernandes	Nº 130/158	Compl. GLEBA 01
Bairro Olival	CEP 18162-215	Cidade / UF SALTO DE PIRAPORA - SP

3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)

Artigo 107, parágrafos 1ª e 2ª da Lei Comp. nº 022 /2007 (Código de Posturas do Município de Salto de Pirapora), *in verbis***Art. 107** - Nos imóveis localizados em vias pavimentadas é obrigatória à execução e manutenção de passeios, em toda extensão da sua testada.**§1º** - Os passeios serão executados de acordo com especificações técnicas fornecidas pelo setor competente da Prefeitura Municipal, que observará, obrigatoriamente, o uso de material liso e antiderrapante no seu leito, sem obstáculos de qualquer natureza, exceto os indispensáveis e de utilidade pública, previstos oficialmente.**§2º** - Os responsáveis pelos terrenos de que trata o "caput" deste artigo, terão prazo máximo de **90 (noventa) dias**, após notificados, para execução dos passeios, e prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, após notificação, nos casos de vias que não estiverem efetivamente concluída sua pavimentação.

4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)

Art. 156, inciso XIX, alíneas "b" da Lei Complementar nº 022/2007 – Código de Posturas do Município de Salto de Pirapora.

XIX – infrações relativas à Ordem Pública – Dos Passeios, Muros, Cercas e Muralhas de Sustentação:

b) multa de **285 UFM** aos proprietários ou ocupantes de imóveis localizados em vias pavimentadas que não executarem os passeios (calçadas), em toda a extensão da testada do bem imóvel.

5) DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES DA MULTA

Art. 156, inciso XIX, alínea "b" da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 _ Valor: 285 UFM

TOTAL: 285 UFM

Lavrei o presente Auto de Infração e Imposição de Multa em 3 (três) vias de igual teor e forma, que neste ato vai por mim assinado e entregue ao autuado. Nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 11, de 14/12/2010 (Código Tributário Municipal) o infrator deverá pagar a multa no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do presente Auto, ou no mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver.

Salto de Pirapora, 22 de Outubro de 2024.

Setor de Fiscalização



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Fiscalização

Registro Fotográfico

Data 21/10/2024

Bairro Olival
Rua Zelinda Rodrigues Fernandes nº 130



Administração: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

Secretarias Municipais

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO**
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 -Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 -Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 -Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julietta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Rarmal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jaraim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Diário oficial
SALTO DE PIRAPORA

Poder
Executivo
imprensaoficial
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2ffc-016f-aa4a-e8e1-4c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 745, ano IV, veiculado em 29 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 29/10/2024 às 16:28:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2ffc-016f-aa4a-e8e1-4c>